



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.597 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.130 de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0058.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS
3.4.4.9.0.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 2916.....R\$ 15.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º:

I – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES.....R\$ 15.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450